



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 113/2020

----- CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À SOCIEDADE OVISEGUR - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 52.791,48 € (CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS).

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade Ovisegur - Vigilância e Segurança, Lda., com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, Centro Comercial do Barreiro, Loja 16 R/C, 4760-105 Vila Nova de Famalicão, na União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, e Concelho de Vila Nova de Famalicão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o número 507525620, N.I.P.C. 507525620, aqui representada pelo seu Sócio-Gerente Senhor Augusto José Cardoso Azevedo com o número de identificação civil 10684196 3ZY3, sendo que o cartão de cidadão é válido até 11/12/2028 e com o contribuinte fiscal número 190951508, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 3373-8060-4344, extraída em 03/08/2020 do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.---

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços de vigilância e segurança do Edifício dos Paços do Concelho do Município de Cantanhede".-----

SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 52.791,48 € (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e um euros e quarenta e oito cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor mensal de 1.466,43 €, que também ele acresce IVA, para cada um dos 36 meses a concurso.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho do procedimento ora contratado.-----

SEXTA

----- A presente prestação de serviços terá a duração de 36 meses, com início a 01 de janeiro de 2021 e terminus a 31 de dezembro de 2023.-----

SÉTIMA

----- A prestação de serviços deverá ser efetuada por um vigilante, cumprindo o horário que vai desde as 08h30m até às 18h00m nos dias úteis, sendo que o mesmo realizará serviços de portaria a partir do átrio do Edifício dos Paços do Concelho do Município de Cantanhede.-----

OITAVA

----- O vigilante tem que se apresentar uniformizado, com cartão profissional aposto visivelmente e munido dos equipamentos necessários ao bom desempenho das suas funções e cumprindo todas as normas estipuladas pela Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, na sua atual redação, sendo que será também assegurado o sigilo profissional e a proteção de dados.-----

NONA

----- No período de vigência do procedimento poderá haver necessidade de execução do serviço, em horário não previsto, sendo que o mesmo será faturado por hora extra e que na valorização das mesmas se considera o proporcional do valor hora obtido a partir do valor mensal apresentado na proposta e considerando que são realizadas 09 horas diárias e que por mês existem em média 20 dias úteis (Valor hora = Valor mensal /180), sendo que face ao valor mensal indicado se considera o valor hora de 8,15 €.-

DÉCIMA

----- O prazo de pagamento da prestação de serviços é de 30 (trinta) dias, nos termos do número 1, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 9., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA-SEGUNDA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2021, de 2022 e de 2023, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 18/12/2019. Para o ano em curso, o procedimento, tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 02021802 - "Vigilância e segurança - Infraestruturas", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 2276/2020, de 03/11/2020, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2021, de 2022 e de 2023, na informação de cabimento



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2021 - 17.597,16 € (12 meses), Ano 2022 - 17.597,16 € (12 meses) e Ano 2023 - 17.597,16 € (12 meses), valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 17/12/2020, sob o número Contrato 99/2020/2020, com o número sequencial de compromisso 37694, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA-TERCEIRA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município, em regime de substituição.-----

DÉCIMA-QUARTA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Ovisegur - Vigilância e Segurança, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 04/12/2020, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia do Alvará n.º 197A, de Atividade de Segurança Privada nos termos da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, na sua atual redação.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Ovisegur - Vigilância e Segurança, Lda., emitido em 16/11/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Augusto José Cardoso Azevedo, emitido em 16/11/2020.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão - 2), em 09/11/2020, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 12/10/2020, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido de 04/12/2020, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 17 de dezembro de 2020

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Ovisegur - Vigilância e Segurança, Lda.,

Augusto José Cardoso Azevedo

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

em regime de substituição,

José Alberto Arêde Negrão